



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000157/21 de 4 de Agosto de 2021

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001178/20 de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(26) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.338,88

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(59) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.239,98

(48) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUICOES 20.000,00

03.02 - Departamento de Recursos Humanos

(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 16,53

03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio

(82) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.112,30

(75) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.013-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.462,78

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(869) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.219-0000 - OBRAS E INSTALACOES 9.077,91

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(303) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.036-0203 - AUXILIO-ALIMENTACAO 40,15

(279) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 7.025,80

(379) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.046,65

(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 3.242,59

(257) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 327,94

(358) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.048-0203 - AUXILIO-ALIMENTACAO 305,99

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(574) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.410,79

08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(631) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.063,50

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(719) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.097-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

Total Suplementação: 92.711,79

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 13.595,39

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio

(79) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.112,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(180) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.078-0000 - OBRAS E INSTALACOES 9.077,91

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(264) 3.3.90.34.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA 1.169,10
(262) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.124-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
(260) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.124-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
(284) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.035-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.899,20
(297) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.036-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.266,14
(298) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0400 - DIARIAS - CIVIL 1.169,10
(301) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.266,14
(286) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.266,14
(240) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.033-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.266,14
(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.124-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0203 - MATERIAL DE CONSUMO 346,14
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 1.266,14
(814) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.050-0400 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. 1.050,00
(220) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.110-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.899,20
(813) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.042-0400 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. 1.050,00
(272) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.125-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.169,10
(270) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.125-0400 - DIARIAS - CIVIL 1.169,10
(215) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
(268) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.125-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.169,10
(273) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.125-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.169,10
(274) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.125-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
(217) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.110-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.000,00
(263) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.124-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.169,10
(228) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.046-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.266,14
(237) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.057-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.266,14
(241) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.266,14
(261) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.124-0400 - DIARIAS - CIVIL 1.169,10
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.125-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
(311) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.040-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.798,40
(312) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.040-0400 - DIARIAS - CIVIL 295,16
(244) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.125-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
(269) 3.1.90.94.00.00.00.00.1.125-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.169,10
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(575) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.074-0313 - DIARIAS - CIVIL 4.474,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(710) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.008-0000 - SUBVENCOES SOCIAIS

20.000,00

(713) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-0000 - DIARIAS - CIVIL

2.000,00

12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

(740) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.103-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS

1.462,78

Total Anulação:

92.711,79

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.




IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

LOTE 06 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 05)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04.1	PORTÃO DE CORRER, TODO FECHADO, CHAPA 18, CONTORNO TUBO 60X40, COM RODA, BATENTE, TRILHO E AFINS (COMPLETO).	53 M ²	R\$ 518,67	R\$ 27.489,51

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.489,51 (VINTE E SETE MIL, QUATRO-CENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 2,80 X 1,45 M (ABRIGO PARA TAXI, MOTO TAXI, PONTO DE ÔNIBUS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS), EM CHAPA 16.	21 UND	R\$ 5.350,00	R\$ 112.350,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 112.350,00 (CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 12 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 11)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07.1	ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 2,80 X 1,45 M (ABRIGO PARA TAXI, MOTO TAXI, PONTO DE ÔNIBUS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS), EM CHAPA 16.	07 UND	R\$ 5.350,00	R\$ 37.450,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.450,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATRO-CENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	PORTA DE ABRIR EM FOLHA, VAZADA, EM TUBO 20X20, CHAPA 18, CONTORNO TUBO 30X50, COM MARCO, DOBRADIÇA E FECHADURA (COMPLETO).	158 M ²	R\$ 712,02	R\$ 112.499,16

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 112.499,16 (CENTO E DOZE MIL, QUATRO-CENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

LOTE 32 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 31)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20.1	PORTA DE ABRIR EM FOLHA, VAZADA, EM TUBO 20X20, CHAPA 18, CONTORNO TUBO 30X50, COM MARCO, DOBRADIÇA E FECHADURA (COMPLETO).	52 M ²	R\$ 712,02	R\$ 37.025,04

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.025,04 (TRINTA E SETE MIL, VINTE E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	PORTA DE ABRIR EM FOLHA, FECHADA, EM CHAPA 18, CONTORNO TUBO 30X50, COM MARCO, DOBRADIÇA E FECHADURA (COMPLETO).	128 M ²	R\$ 796,09	R\$ 101.899,52

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.899,52 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 34 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 33)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21.1	PORTA DE ABRIR EM FOLHA, FECHADA, EM CHAPA 18, CONTORNO TUBO 30X50, COM MARCO, DOBRADIÇA E FECHADURA (COMPLETO).	42 M ²	R\$ 796,09	R\$ 33.435,78

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.435,78 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATRO-CENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 462.149,01 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 000157/21 DE 4 DE AGOSTO DE 2021

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001178/20 de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(26) 4.4.90.52.00.00.00.2.004-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.338,88
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01- DepartamentodeAdministração	
(59) 4.4.90.52.00.00.00.2.009-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.239,98
(48) 3.3.50.41.00.00.00.2.007-0000- CONTRIBUICOES	20.000,00
03.02- DepartamentodeRecursosHumanos	
(68) 3.3.90.30.00.00.00.2.012-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	16,53
03.03- Departamentode Compras e Patrimônio	
(82) 4.4.90.52.00.00.00.2.013-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.112,30
(75) 3.1.90.94.00.00.00.2.013-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.462,78
05- SecretariaMunic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02- DepartamentodeObrase Serviços Urbanos	
(869) 4.4.90.51.00.00.00.1.219-0000 - OBRAS E INSTALACOES	9.077,91
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(303) 3.3.90.46.00.00.00.2.036-0203 -AUXILIO-ALIMENTACAO	40,15
(279) 3.1.90.94.00.00.00.2.035-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.025,80
(379) 3.1.90.11.00.00.00.2.041-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.046,65
(249) 3.1.90.13.00.00.00.2.041-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.242,59
(257) 3.1.90.13.00.00.00.2.056-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	327,94
(358) 3.3.90.46.00.00.00.2.048-0203 -AUXILIO-ALIMENTACAO	305,99

08- Secretaria Municipal de Educação	
08.01- Departamentode Educação	
(574) 3.1.90.94.00.00.00.00.00.2.074-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.410,79
08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDES	
(631) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.063,50
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(719) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.097-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:	92.711,79

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.595,39
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.03- Departamentode Compras e Patrimônio	
(79) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.112,30
05- SecretariaMunic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02- DepartamentodeObrase Serviços Urbanos	
(180) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.078-0000 - OBRAS E INSTALACOES	9.077,91
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(264) 3.3.90.34.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAI	1.169,10
(262) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.124-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(260) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.124-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
(284) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.035-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.899,20
(297) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.036-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.266,14
(298) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0400 - DIARIAS - CIVIL	1.169,10
(301) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.266,14
(286) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.266,14
(240) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.033-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.266,14
(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.124-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0203 - MATERIAL DE CONSUMO	346,14
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.266,14
(814) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.050-0400 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.	1.050,00
(220) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.110-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.899,20
(813) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.042-0400 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.	1.050,00
(272) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.125-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.169,10
(270) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.125-0400 - DIARIAS - CIVIL	1.169,10
(215) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-0400 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
(268) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.125-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.169,10
(273) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.125-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.169,10
(274) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.125-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
(217) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.110-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
(263) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.124-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.169,10
(228) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.046-0400 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.266,14
(237) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.057-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.266,14
(241) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.266,14
(261) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.124-0400 - DIARIAS - CIVIL	1.169,10
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.125-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(311) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.040-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.798,40
(312) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.040-0400 - DIARIAS - CIVIL	295,16
(244) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.125-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
(269) 3.1.90.94.00.00.00.00.1.125-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.169,10
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
08- Secretaria Municipal de Educação	
08.01- Departamentode Educação	
(575) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.074-0313 - DIARIAS - CIVIL	4.474,29
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(710) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.008-0000 - SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
(713) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-0000 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01- DepartamentodeIndústria e Comércio	
(740) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.103-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.462,78
Total Anulação:	92.711,79

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

▮

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal**LEI Nº.1.314, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.****ACRESCENTA DOTAÇÃO À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO: 2.041 – Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal "Leocyr Lazarete"

3.3.90.39.00.00.2.041.03.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Total suplementação R\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(806) 3.3.90.30.00.00.1.210.03.0000 Material de Consumo R\$ 80.000,00

Total anulação R\$ 80.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de setembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.313, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(379) 3.1.90.11.00.00.2.041.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 200.000,00

(249) 3.1.90.13.00.00.2.041.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 45.000,00

Total suplementação R\$ 245.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(238) 3.3.90.14.00.00.2.033.01.0002 Diárias Civil R\$ 15.000,00

(239) 3.3.90.30.00.00.2.033.01.0002 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(207) 3.3.90.14.00.00.2.034.01.0002 Diárias Civil R\$ 25.000,00

(784) 3.3.90.34.00.00.2.047.01.0002 Outras Desp. de Pers.Dec.de Contr. de Terceirização R\$ 35.000,00

(468) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(469) 3.3.90.36.00.00.2.053.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

(429) 3.3.90.39.00.00.2.054.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

(219) 3.3.90.30.00.00.2.110.01.0002 Material de Consumo R\$ 12.000,00

(221) 3.3.90.36.00.00.2.110.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00

(222) 3.3.90.39.00.00.2.110.01.0002 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

Total anulação R\$ 245.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de setembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.276, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica **RETIFICADO** o patronímico da servidora constante no artigo 1º da Portaria nº. 276, de 10 de setembro de 2021, para constar que onde se lê **ELISANGELA FLORCZAK**, passa a ser lido doravante como **ELISANGELA FLORCZAK CORDEIRO**, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº.177, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.313, de 14 de setembro de 2021;

RESOLVE: